

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL

A Coordenadora Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas informa a realização da atribuição de aulas das Escolas de Tempo Parcial, referente ao saldo regular encaminhado pelas Unidades Escolares por meio de ofício em 21/05/2026, contendo instruções específicas, tendo em vista a disponibilidade do saldo na página da URE até 24 horas antes da sessão de atribuição, que ocorrerá de forma on-line, mediada por tecnologia, via Teams.

Ressaltamos que, nos casos previstos de designações, o bloco do docente que irá se afastar será atribuído em sua totalidade, não havendo afastamento sequencial. Dessa forma, o docente deverá possuir disponibilidade integral para efetivamente ministrar as aulas, não sendo permitida desistência de aulas atribuídas para participação em novas rodadas durante o ano.

INFORMAÇÕES DA ATRIBUIÇÃO

Data: 22/05/2026-(sexta-feira)

Horário: 14h

Local: MicrosoftTeams

Link: <https://teams.microsoft.com/meet/273578421227563?p=TT0tMAsUK0ZgqPBLX2>

Público-alvo

Docentes:

- Efetivos;
- Categoria F;
- Categoria O com vínculo ativo;
- Contrato de 2022;
- Remanescentes;
- Banco de Talentos;
- Cadastro Emergencial.

Das disciplinas de:

- Educação Especial;
- Língua Portuguesa;
- Inglês;
- Educação Física;
- Matemática.

Todos os docentes serão classificados conforme lista geral/específica (Atribuição Online/Classificação), respeitando os horários estabelecidos e o esgotamento do saldo disponível.

Os docentes que já possuem aulas, classes ou projetos/tutoria atribuídos deverão apresentar declaração de horário atualizada e assinada pelo Diretor de Escola, para análise de compatibilização, quando possível. As consultas funcionais pertinentes serão realizadas em tempo real com cada participante.

O saldo acima refere-se aos ofícios encaminhados pelas Unidades Escolares em 08/05/2026 até às 15h, podendo sofrer alterações, as quais serão informadas antes do início da banca específica.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos deverão apresentar os documentos originais abaixo relacionados:

- RG e CPF;
- Comprovante de inscrição impresso da SED;
- Declaração de horário das aulas atribuídas, caso possua;
- Diploma e histórico escolar referentes à primeira graduação;
- Diploma e histórico específicos para Educação Especial, quando aplicável.

Após a atribuição, os documentos deverão ser apresentados também na Unidade Escolar para conferência, no prazo de até 24 horas. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo previsto tornará a atribuição sem efeito, mediante comunicação da Direção Escolar, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 03/2026 e Resolução SEDUC nº 18/2026, bem como nas respectivas Portarias vigentes.

Destacamos que:

- Não haverá atribuição para estudantes do 1º semestre de qualquer curso;
- Para Educação Especial e Pedagogia, todos os candidatos deverão comprovar a formação exigida no ato da atribuição e posteriormente na Unidade Escolar.

A Comissão de Atribuição comunica ainda que esta sessão não se destina à troca de classes/aulas já atribuídas, desistências ou quebra de bloco.

Ressaltamos que a formação informada na inscrição SED deverá obrigatoriamente ser comprovada, observando-se a condição de licenciados e/ou autorizados, conforme PortalNet.

O saldo disponibilizado nesta data destina-se a início imediato, sem possibilidade de desistência, observando-se o disposto no Artigo 36 da Resolução SEDUC nº 03/2026:

“O docente com classes ou aulas atribuídas, em nível de URE, deverá comparecer à escola no prazo de até um dia útil, a contar da data da atribuição, a fim de assumir as aulas ou classes que lhe foram atribuídas.”

Atenciosamente,

Comissão de atribuição de classes e Aulas

URE – Diadema

21/05/2026